



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 17 de Janeiro de 2019

**1ª NOTIFICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2019**

**A**  
**MULTICON COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO – ME.**  
**CNPJ (MF) 10173171/0001-76**

**ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERENCIA GERAL.**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO – PROBLEMAS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018.**

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste **NOTIFICAR** a em presa **MULTICON COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO – ME.**, quanto a problemas técnicos e de execução que surgiram após entrega da obra de reforma da Cantina Central no Município de Barra do Rocha.

A Secretaria de Educação comunicou a esse setor jurídico que após a entrega da obra mencionada surgiram os seguintes problemas técnicos que devem ser corrigidos de imediato:

- ✓ **NÃO HÁ NIVELAMENTO DAS PIAS DE AÇO INOXIDÁVEL;**
- ✓ **O EXAUSTOR DE AR ESTÁ SEM LIGAÇÃO;**
- ✓ **CIFÃO DE ÁGUA DAS PIAS COM BLOQUEIO;**
- ✓ **VAZAMENTO COM INFILTRAÇÃO GRAVÍSSIMO NA LAVANDEIRA E NO SANITÁRIO.**

É necessário salientar que a obra foi inaugurada em 24/08/2018 e logo em seguida foram identificados aos problemas pontuados, sendo que, essa empresa (de forma informal) se comprometeu a resolver, o que não foi feito até a presente data.

Qualquer empresa que executa obra pública e recebe erário público para tal fim, tem obrigação legal de assegurar, por um determinado período, padrão de qualidade adequado, segurança, durabilidade e desempenho do serviço contratado e executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

Dessa forma, fica a empresa **MULTICON COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO – ME.**, através do seu representante legal **NOTIFICADA** da presente situação para comparecer com equipe técnica no local onde foi efetivada os serviços de engenharia (Cantina Central) e, SANAR os problemas no prazo de **72 (setenta e duas)** horas a contar do recebimento desta notificação.

Por fim, essa Procuradoria jurídica informa que, caso não haja resposta dessa empresa, será aberto Processo Administrativo para apuração de responsabilidades o que poderá acarretar abertura de processo judicial, bem como, sanções administrativas a exemplo de suspensão da empresa para licitar com o município de Barra do Rocha.

No aguardo das devidas providencias.

Alexandro Portela Soares  
**ADVOGADO**  
**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**